



DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2015.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 052/2015 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a Empresa Natal Tecnologia E Segurança Ltda, sob as cláusulas adiante exaradas.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2015, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, casado, portador do RG n.º 1.132.858 - SSP/RN e do CPF n.º 704.058.164-72, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.201.535/0001-56, com sede na Avenida Odilon Gomes de Lima, n.º 1716, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representada pela senhora **Marli Alves Bezerra Gabriel**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 428.173 - SSP/RN e CPF n.º 523.964.364-49, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1528/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ou até ser



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

PMSGAR/RN
Folha nº _____

homologado outro procedimento licitatório, antes do término estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo decorrente da PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

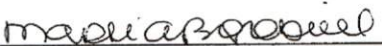
CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN/30 de dezembro de 2019.



EMANUEL CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE



MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL
NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001007/2020.

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1 0 0 1 - Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, neste ato representado pelo o senhor PAULO DE TÁRSO DANTAS LIMA - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809120043.10/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.446.094/0001-22. DO OBJETO: Possível aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 54.218,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 04 247 0087 0001 0806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional PROGRAMA DE TRABALHO 08 04 122 0805 0002 2039 Manutenção e Estruturação da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 08 04 243 0802 0010 2075 Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33-90-5200000 – Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 04 08 244 4036 0016 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 04 08 244 4036 0013 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 04 08 244 4036 0017 2049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 04 08 244 4036 0019 2098 – Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 04 08 244 4036 0015 2202 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial da Ata Complexidade de NATUREZA DA DESPESA 33.90.5200000 – Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Antônio Dantas Neto – Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – P/Contratante e Suneys Soares de Souza – Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – ME – P/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901318856.11/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.037.818/0001-04 com finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para registro de ponto de servidores. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – Secretaria M de Licitação, Cont. Compras e Convênios PROGRAMA DE TRABALHO 2.228 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020. GENILSON MEDEIROS MAIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda - ME - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA- M- P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2015 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 02.201.535/0001-56. OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ou até ser homologado outro procedimento licitatório, antes do término estabelecido. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Emanuel Cavalcanti Lisboa – pelo Contratante, e Marii Alves Bezerra Gabriel – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.

EMANUEL CAVALCANTI LISBOA
Secretário Mun. Adjunto de Defesa Social

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SOCIEDADE CIVIL PRÓ SAÚDE FAMILIAR, CNPJ n.º 02.839.283/0001-95. OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020. 2.– Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Ângela Maria Souza Dantas – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, empresa R.R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.801.158/0001-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados prestação de serviços de assessoria técnica junta a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º. 090/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. Márcio José Almeida Barbosa – Contratante e Rosa Maria Lopes - Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2012 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C. A. DA SILVA, SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ n.º 15.426.384/0001-86. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º de janeiro de 2020. Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 4.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC PROG. TRABALHO: 2037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Carlos Antônio da Silva – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde